LEI Nº 1.725, DE 03 DE MAIO DE 2022.
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2022
De 04 de abril de 2022.

AUTORIA: Vereador Ronaldo Portella de Lima (PL) – Em Coautoria com os Vereadores: Adelar Fusinato (DEM); Agnaldo Lansoni (DEM); José Ari Zandoná (DEM) e Lisiani Maria Luz Figueiró (DEM).

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT DE 'HERCULANO LORENZON' (INMEMORIAN) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada a ciclovia no município de Água Boa-MT de 'HERCULANO LORENZON', localizada no centro do canteiro na Avenida Araguaia no município de Água Boa-MT.

Art. 2º - Deverá ser identificada a via com placas do homenageado e as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente *(Emenda Modificativa nº 017/2022)*.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 03 de maio de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LORES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.725, DE 03 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2022

De 04 de abril de 2022.

AUTORIA: Vereador Ronaldo Portella de Lima (PL) – Em Coautoria com os Vereadores: Adelar Fusinato (DEM); Agnaldo Lansoni (DEM); José Ari Zandoná (DEM) e Lisiani Maria Luz Figueiró (DEM).

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT DE 'HERCULANO LORENZON' (INMEMORIAN) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada a ciclovia no município de Água Boa-MT de 'HERCULANO LORENZON', localizada no centro do canteiro na Avenida Araguaia no município de Água Boa-MT.

Art. 2º - Deverá ser identificada a via com placas do homenageado e as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente *(Emenda Modificativa nº 017/2022)*.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 03 de maio de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.724, DE 03 DE MAIO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.687, de 28 de março de 2022).

Dá nova redação ao art. 1º, acrescenta o art. 1º "A" e dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 1249, de 08 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de maio de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1249, de 08 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Através da presente Lei, fica instituído o Programa Municipal de Estagiários - PME, que terá como finalidade a contratação de estagiários, sendo estes, alunos que devam estar frequentando regularmente cursos de nível superior na modalidade de graduação e/ou pós-graduação, ensino médio, profissionalizante 2º grau, ou escolas de educação especial.*

Art. 2º - Acrescenta o Art. 1º "A" a Lei nº 1249, de 08 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º "A" - *O estágio em nível superior na modalidade de "Pós-Graduação" destina-se à vivência, ao aperfeiçoamento, à especialização em áreas profissional, e à reciproca contribuição do meio acadêmico ao ambiente do serviço público, formando, progressivamente, uma cultura organizacional de aprendizado continuo, capaz de desenvolver profissionais melhor qualificados no serviço público.*

Art. 3º - O artigo 11 da Lei nº 1249, de 08 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - *O valor da "Bolsa-Estágio" será regulamentado pelo Executivo Municipal através de Decreto, podendo ser reajustado anualmente no mês de abril.*

a) Revogado *b)* Revogado

Art. 4º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 03 DE MAIO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

A N E X O Único

Da Lei 1.724, de 03 de maio de 2022 que provavelmente a ser regulamentado no futuro *Decreto de Regulamentário.*

VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO		
ESCOLARIDADE:	**4h Semanais**	**6h semanais**
Profissionalizante 2º Grau	R$ 500,00	R$ 800,00
Nível Ensino Médio	R$ 500,00	R$ 800,00
Nível Superior na Modalidade Graduação	R$ 800,00	R$ 1.200,00
Nível Superior na Modalidade Pós-Graduação	R$ 1.100,00	R$ 1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 03 DE MAIO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 016/2022

AUTORIA: Vereadores da Comissão Geral: Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora; Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Presidente; José Ari Zandoná (DEM) – Membro e Adelar Fusinato – Membro.

Modifica-se no **Art. 1º** do **Projeto de Lei nº 1678/2022**, de 15 de março de 2022, que "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 025, DE 13 DE MARÇO DE 1984 QUE CRIA A "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL" NA FORMA QUE ESPECIFICA." Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 1º - *Fica criada na sede do Município na Praça da Cultura, a Biblioteca Pública Municipal Érico Verissimo, subordinada à* ***Pasta da Cultura.***

Passa-se a ler:

Art. 1º - *Fica criada na sede do Município na Praça da Cultura, a Biblioteca Pública Municipal Érico Verissimo, subordinada à* ***Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.***

J U S T I F I C A T I V A

Oral.

Sala da Comissão Geral, ao 11 de abril de 2022.

Eva da Silva Pereira (PSB)

Relatora

Leonardo Leite Ribeiro (MDB) José Ari Zandoná (DEM)

Presidente Membro

Adelar Fusinato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 22 DE ABRIL DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 22 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 017/2022

AUTORIA: Comissão Geral: Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora; Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Presidente; Vereador José Ari Zandoná (DEM) – Membro.

Modifica-se no **Art. 2º** do **Projeto de Lei Legislativo nº 004/2022,de autoria do Vereador Ronaldo Portella de Lima (PL) – Em coautoria com os Vereadores Adelar Fusinato (DEM); Agnaldo Lansoni (DEM); José Ari Zandoná (DEM) e Lisiani Maria Luz Figueiró (DEM), que *"Dispõe sobre denominação da ciclovia no município de Água Boa-MT de "Herculano Lorenzon" (in memorian) e, dá outras providências"*** e, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde, lia-se:

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Passa-se, a ler:

Art. 2º Deverá ser identificada a via com placas do homenageado e as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

J U S T I F I C A T I V A

Solicitamos ao Poder Executivo que determine junto ao setor competente as providências que fazem necessárias para que seja feita a denominação e identificação com placa na ciclovia de nossa cidade de "Herculano Lorenzon" (*in memorian*).

Nada mais justo do que prestar uma homenagem e manter viva a memória aqueles que tiveram grande contribuição na construção e desenvolvimento da nossa comunidade.

Essa é a forma de homenagear aqueles que partiram e deixaram um legado; para que suas histórias continuem presentes nos nossos corações e nas nossas lembranças.

Diante do exposto, esta é nossa justificativa e que seja acatada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Geral, aos 27 de abril de 2022.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB)

Presidente Relatora

Vereador José Ari Zandoná (DEM)

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decretos Municipal 011/2021 e 056/2021, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERIODO DE 01 ANO". **Vencedores: EMAM EMULSÕES E TRANPORTES LTDA – R$ 2.912.950,00.**

Alto Boa Vista, 03 de Maio de 2022.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro Port. 074/2022

GRUPO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT,** situado na Av. MOISES DORNELES MONTIEL – 975 - SETOR VILA REAL – ALTO BOA VISTA/MT – CEP 78.664-000, inscrito no CNPJ nº 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ PEREIRA MARANHÃO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de ALTO BOA VISTA - MT, inscrito no CPF sob o nº 485.415.161-72 e RG 2743559 SSP/GO, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas FORNECEDORAS, **ACORDAM** procederem, nos termos do **Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, ao REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10. 520/2002, nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto N° 011/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT, PELO PERÍODO DE 01 ANO, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

§1º Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Fornecedora/Empresa: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 04.420.916/0003-13, com sede na RODOVIA DOS IMIGRANTES – S/N – KM 8,6 – CAPELA DO PISSARÃO – CEP 78.132-400 – VARZEA GRANDE/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º MG-5738021 SSP/MG, CPF/MF n.º 001. 481.006-94, residente e domiciliado no Municipio de VARZEA GRANDE/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	FABRICANTE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	EMULSÃO ASFALTICA DE IMPRIMAÇÃO – EAI	TON	150	EMAM	4.889,00	733.350,00
2	EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	TON	400	EMAM	5.449,00	2.179.600,00